

Estudos Técnicos – CNM – Julho/2023

Publicação da Decisão Normativa nº205/2023 e os novos coeficientes do FPM

O Tribunal de Contas da União (TCU) aprovou no último dia 04 de julho a Decisão Normativa nº205/2023, que aprova os coeficientes de FPM a serem utilizados no exercício de 2023. A publicação da DN 205/2023 é consequência da sanção da Lei Complementar 198/2023, construída pela CNM, que congela para o presente exercício as perdas de coeficientes decorrente da publicação final do Censo Demográfico de 2022.

O ato normativo da Corte de Contas ainda revogou definitivamente a DN 201/2022 – que utilizava dados parciais do Censo Demográfico para o cálculo dos coeficientes do FPM e que já tinha sido objeto de suspensão pelo Supremo Tribunal Federal – e decretou, no seu art.4º, que a DN produzirá efeitos financeiros imediatos. **Ou seja, a partir de segunda-feira (10), os Municípios receberão os repasses de acordo com os novos coeficientes.**

É importante frisar que essa conquista da CNM permite que os Municípios que apresentaram redução de coeficiente do FPM em decorrência dos dados populacionais do Censo terão em 2023 os coeficientes congelados e aqueles que ganharam coeficientes pelo Censo terão seus coeficientes majorados.

Dos grandes números da DN 205/2023 e comparações com a distribuição atual.

Considerando todos os 5.542 Municípios não-capitais que compõem 90% do FPM (86,4% do FPM-Interior e 3,6% do FPM-Reserva para as cidades com coeficiente igual ou superior a 3,8), a distribuição do Fundo permaneceu igual entre a estimativa calculada pela CNM dos impactos produzidos pela LC 198/2023 e pela divulgação oficial da DN 205/2023: das 5.542 cidades de interior, 187 irão compor o coeficiente reserva.

No entanto, entre as 187 cidades há uma pequena diferença: a cidade de Itacoatiara/AM, que havia tido uma decisão judicial favorável no dia 22/05/2023, elevando o seu coeficiente de 3,2 para 4,0, teve a decisão cassada no dia 26/06/2023 em função de “violação ao decidido nos autos da ADPF 1043”, retornando ao coeficiente 3,2. Por outro lado, a Corte de Contas, em função de decisão judicial efetivada em 21/06/2023, elevou o coeficiente da cidade de Paritins/AM de 3,4 para 4,0.

Foi possível observar que o TCU recebeu todas as 26 decisões judiciais constantes na publicação “*Decisões judiciais efetivadas no exercício que modificaram coeficientes calculados pelo TCU*”, das quais 20 são de Municípios amazonenses, 2 de Municípios goianos e uma de cidades do Paraná, Pernambuco, Piauí e Roraima, das quais as duas últimas se referem às capitais do estado. Cabe informar que além de Itacoatiara/AM, a cidade de Santo Antônio do Içá/AM também apresentou reversão na decisão judicial, enquanto Caapiranga/AM e Santa Isabel do Rio Negro/AM, em que pese a informação de encerramento da alteração de coeficiente por decisão judicial, ainda apresentam essa informação na Decisão Normativa.

Considerando a comparação entre as estimativas da CNM entre os coeficientes da atual distribuição e o obtido a partir da publicação do Censo e da LC 198/2023, a Tabela 1 realiza o cruzamento entre essa informação e a comparação da DN 205/2023 e a atual distribuição do FPM.

Tabela 1 – Comparação entre a DN 205/2023 e a atual distribuição do FPM

		DN 205/2023 x atual distribuição do FPM			
		Perda	Mantém	Ganho	Total
Censo 2022 (LC 198/2023) x atual distribuição do FPM	Perda	1	764	5	770
	Mantém	0	4.522	1	4.523
	Ganho	0	0	249	249
	Total	1	5.286	255	5.542

Fonte: TCU. Elaboração: CNM

Conforme adiantado pela Confederação, as 249 cidades confirmaram os ganhos na atual Decisão Normativa, enquanto outras 6 obtiveram ganhos de coeficiente a partir do acolhimento de decisões judiciais: Envira/AM (que tinha estabilidade no coeficiente 1,2 teve elevação para 1,4) e 5 cidades que teriam perda (e seriam acolhidas pela LC 198), na verdade terão ganhos: Itapiranga/AM (passando de 0,8 para 1,2), Parintins (passando de 3,4 para 4,0), Santa Isabel do Rio Negro/AM (1,6 para 1,8) e São Sebastião do Uatumã/AM (1,0 para 1,4). Por outro lado, das 770 cidades, somente uma realmente apresentará perda: Itacoatiara/AM (em função da cassação da decisão judicial favorável). Tomando os resultados em conjunto, é possível afirmar que 1.018 cidades (exceto Itacoatiara/AM) serão favorecidas pela LC 198/2023 e outras 6 por força de decisão judicial.